



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 20 de setembro de 2019.

Ofício nº 495/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

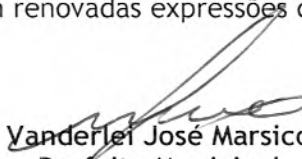
Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei complementar que altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.581, de 25 de fevereiro de 2019, que especifica e dá outras providências.

A matéria objetiva estabelecer de forma mais clara as atribuições dos cargos de Cuidador e de Auxiliar de Cuidador para a Casa de Abrigo de Menores de Taquaritinga, que define as funções essenciais para acolhimento institucional da local, que deve ser o mais semelhante possível ao da rotina familiar, estabelecendo que dentre as atribuições já definidas pela norma em comento, os mesmos deverão ser responsáveis pelos cuidados com a moradia, organização e limpeza do ambiente, bem como preparação dos alimentos.

Ressaltamos que este Executivo vem dando o respaldo necessário à Casa Abrigo de Menores de Taquaritinga, garantindo o atendimento de crianças e adolescentes em situação de abandono, negligência, destituição do poder familiar, ameaça e violação de seus direitos fundamentais, conforme preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Na oportunidade, anexamos as justificativas apresentadas pelo senhor Antonio Roberto Sábio, d. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, que segue em anexo para melhor análise dos N. Edis.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga